



DECRETO Nº 001/09, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Fixa os valores de diárias e ajuda de custo para viagens de servidores municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, VI, da Lei Orgânica do Município de Tianguá,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das diárias e ajuda de custo, para custeio de alimentação e hospedagem de servidores municipais a serviço da municipalidade, quando em viagens para outros municípios no estado, outros estados e países, de acordo com a tabela a seguir:

CARGO / FUNÇÃO	SIMBOLO	VALOR DE DIÁRIA		VALOR DE AJUDA DE CUSTO	
		REGIÃO NORTE DO ESTADO	OUTRAS CIDADES DO ESTADO	OUTRO ESTADO	OUTRO PAIS
Prefeito e Vice-Prefeito		R\$ 170,00	R\$ 340,00	R\$ 680,00	R\$ 1.500,00
Secretário Municipais e Funcionários DAS I	DAS -I	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 1.000,00
Assessores, Coordenadores, Diretores de Depto. e Servidores de Nível Superior (na função)	AES - I, DAS -II DAS -III	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	800,00
Chefe de Divisão	DNI-I	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 140,00	800,00
Demais Servidores		R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	800,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, 02 de Janeiro de 2009.

Natália Félix da Frota
Natália Félix da Frota
Prefeita Municipal